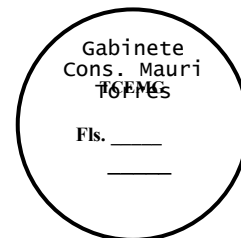




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Mauri Torres



PROCESSO Nº: 932492

NATUREZA: Representação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

REPRESENTANTES: José Maria Pereira da Silva e outros – Vereadores à Câmara Municipal de Francisco Badaró

REPRESENTADO: Antônio Sérgio Mendes – Prefeito Municipal

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Representação formulada pelos Srs. José Maria Pereira da Silva e outros vereadores à Câmara Municipal de Francisco Badaró, em face de possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito, Sr. Antônio Sérgio Mendes, quanto ao número de servidores estabelecidos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, além de lotação em cargos inexistentes.

Acuso o recebimento do documento protocolizado sob o n.º 3245111/2015, por meio do qual o Sr. Antônio Sérgio Mendes, Prefeito Municipal de Francisco Badaró, requer a prorrogação do prazo de defesa por mais 10 (dez) dias.

Junte-se o referido documento.

Defiro o pedido de prorrogação nos termos solicitados.

Intime-se o responsável. Após, retorne o feito à regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2015.

Conselheiro Mauri Torres
Relator